



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 29 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 15 de maio de 2.025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 9.505,40 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para promover a aquisição de materiais de consumo, com recursos do Projeto de Atenção Integral às Famílias e Cofinanciamento de Benefícios Eventuais, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 9.505,40 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.025, **aprovou e ele sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 9.505,40 (nove mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), para desenvolvimento das ações do Projeto de Atenção Integral às Famílias e Cofinanciamento de Benefícios Eventuais, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício e superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 15 de maio de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

Dr. Francisco Dias Maçano Junior

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar e especial no valor de **R\$ 9.505,40** (nove mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos) por meio de **superávit financeiro**, para fins de utilização no Projeto Atenção Integral as Famílias e a Cofinanciamento de Benefícios Eventuais.

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.244.0027.2.091000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 9.205,40
Código de Aplicação: - Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.244.0027.2.104000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 189	Valor:	R\$ 300,00
Código de Aplicação: 500.0044 – Fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 15 de maio de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público